

Fls. 226
Proc. 123/2023
Rub. 9



LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdorriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

Fls. 227
Proc. 127/2023
Rub. 9



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO , Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um.

ÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Fls. 228
Proc. 127/2023
Rub. 9

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
PROCESSO Nº 127/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) torna público a Dispensa de Licitação nº 029/2023.

Objeto: Contratação de instituição especializada na consultoria para estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Mineração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp, atendendo o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 370, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.772.576/0019-94, perfazendo o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de outubro de 2023.


Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretário de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

AFIXADO NO MURAL
DE 27/10/23
ATÉ 07/11/23


GILIANE TAVEIRA DA SILVA
Gerência de Licitação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Fls. 230
Proc. 127/2023
Rub. 9

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 013/2023 originada no Processo Licitatório nº 046/2023 – Pregão Presencial nº 020/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e parcelada **aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, de informática e utensílios domésticos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação (SAS), do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: RAS TECNOLOGIA - GESTAO DE PROJETOS LTDA - ME, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617, Sala 13, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.909.973/0001-07. LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. - EPP, com sede na Rua Náutico, nº 48, Bairro Jardim Panamá, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.923.311/0001-08. COMERCIAL K & D LTDA - EPP, com sede na Rua Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.182.696/0001-17. VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Jornalista Valdir Lago, nº 1243, Setor 06, Bairro Jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.835.828/0001-84. MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, Casa 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.028.653/0001-02. MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede na Avenida Zeca Ferreira, s/nº, Quadra 57, Lote 03, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.872.648/0001-81. L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME, com sede na Rua Elzio Gonçalves Dias, nº 1.165, Bairro Capilé, na cidade de Nova Andradina - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.406.017/0001-53. CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, com sede na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº 258, Bairro Vila Albuquerque, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.944.342/0001-23. A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP, com sede na Rua General Osorio, nº 1108, Sala 01, Bairro Velha, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7.673.034/0001-57.

Data da Ata de Registro de Preços: 28/04/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de outubro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO Nº 127/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura Pública (SEINFRA) torna público a Dispensa de Licitação nº 029/2023.

Objeto: Contratação de instituição especializada na consultoria para estudo de viabilidade, elaboração e aprovação de Projeto Solar Fotovoltaico (GFV) para compensação da energia elétrica, compreendendo o Projeto de Mineração Distribuída tipo Solo potência de 660KWp, atendendo o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 370, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.772.576/0019-94, perfazendo o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de outubro de 2023.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretário de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Fis. 231
Proc. 127/2023
Rub. 9

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 125/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 028/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Padrão de Energia na Escola Municipal São Sebastião, atendendo a Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **CLODOALDO FERREIRA LEITE - EPP**, com sede na Rua Rua Cornélia Anconi Bunazar, nº 1787, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.760.918/0001-90, perfazendo o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de outubro de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretario Municipal de Educação/SED

Boletim Semanal da Tesouraria

18/10/2023

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.168.177,17
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.724,60
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	23.639.246,50